

SIC 71/05\*

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2005.

## PROUNI

**PORTARIA Nº 4.034**, de 24 de novembro de 2005. Ministro da Educação.

Prorroga o prazo para adesão de novas instituições de ensino superior ao Programa Universidade para Todos - ProUni, bem como para emissão do Termo Aditivo referente ao primeiro semestre de 2006, para as instituições já credenciadas, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 2 de dezembro de 2005 o prazo para adesão de novas instituições de ensino superior ao ProUni, bem como para emissão do Termo Aditivo referente ao primeiro semestre de 2006, para as instituições já credenciadas.

Art. 2º Fica revogado o art. 11 da Portaria MEC nº 3.717, de 21 de outubro de 2005, publicada no DOU de 24 de outubro de 2005, seção 1, p.7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD  
SECRETARIA EXECUTIVA  
(Transcrição)

(DOU de 25/11/2005 – Seção I – p. 22)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)